

# **Concurso Nelsa Telli de Decoração Natalina 2017**

## **“Torne Laranjeiras do Sul mais iluminada”**

### **Regulamento**

#### **Capítulo I – DA ORGANIZAÇÃO:**

**Art. 1º** – O concurso de Decoração Natalina da Cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná – 2017 será realizado e organizado pelos parceiros Jornal Correio do Povo do Paraná, Rádio Campo Aberto, Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e Associação Comercial e Empresarial de Laranjeiras do Sul – ACILS. Doravante designada simplesmente de ORGANIZADORES.

#### **Capítulo II – DO OBJETIVO DO CONCURSO:**

**Art. 2º** – O presente concurso consiste na seleção e premiação das decorações natalinas externas de casas e fachadas e vitrinas dos estabelecimentos comerciais na sede do município. Na categoria residencial a premiação será dividida por perímetros.

**Parágrafo Único** – A ornamentação submetida à seleção poderá ser instalada na fachada e/ou no jardim das casas, fachadas ou vitrines dos estabelecimentos comerciais.

**Art. 3º** – O concurso de decoração natalina tem por objetivo:

I – representar a tradição do natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade, respeito e de amor ao próximo;

II – estimular a criatividade da comunidade;

III – tornar nossa cidade mais bela para as festividades natalinas e mais atrativa para os visitantes.

#### **Capítulo III – DOS PARTICIPANTES**

**Art. 4º** – Poderão participar do concurso casas e estabelecimentos comerciais localizados no perímetro urbano de Laranjeiras do Sul/PR.

**Parágrafo Único** – É vedada a inscrição de casas ou estabelecimentos comerciais de pessoas ligadas na organização, assim como da comissão avaliadora.

#### **Capítulo IV – DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 5º** – Poderão se inscrever no referido concurso os proprietários ou locatários, desde que comprovem com contrato ou autorização do proprietário para inscrição.

**Art. 6º** – As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de 23 de Novembro a 14 de dezembro de 2017.

**Art. 7º** – As inscrições poderão ser realizadas pelos sites da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, da ACILS, do Jornal e da Rádio ou ainda retirar a ficha de inscrição na Casa da Memória ou nas portarias da Rádio Campo Aberto, Jornal Correio do Povo ou ACILS. Caso faça pelo site, a ficha deverá ser impressa e entregues nos endereços acima.

**Art. 8º** – No ato da inscrição os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, conforme anexo deste regulamento, bem como apresentar uma cópia da conta de luz, conta de água, ou qualquer documento equivalente, que comprove o endereço.

**Art. 9º** – Os dados fornecidos pelos interessados no momento de sua inscrição deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

**Art. 10º** – No ato da inscrição os concorrentes deverão declarar que concordam integralmente com as normas e disposições contidas no presente regulamento, eximindo a entidade organizadora de qualquer responsabilidade quanto a eventuais danos e prejuízos que venham a ser causados a terceiros.

## **Capítulo V – DO JULGAMENTO:**

**Art. 11º** – A comissão organizadora do evento irá definir os membros da comissão julgadora do concurso que será assim constituída: 02 julgadores nomeados pela Rádio Campo Aberto, 02 julgadores nomeados pelo Jornal Correio do Povo do Paraná, 02 julgadores nomeados pela secretária de Educação de Laranjeiras do Sul, além de mais 01 (um) representante da das seguintes entidades: Rotary Clube, Lions Clube, Loja Maçônica Acácia Laranjeirense e Loja Maçônica Cavaleiros Templários.

**Art. 12º** – A comissão organizadora do evento escolherá junto com os membros da comissão julgadora, o Presidente que coordenará o julgamento dos trabalhos.

**Art.13º** – A comissão julgadora realizará as visitas a partir do dia 15 de dezembro aos imóveis e pontos comerciais para análise e julgamento. Portanto os mesmos deverão estar decorados e prontos para a visita da comissão.

**Art.14º** – Como critérios para julgamento das decorações natalinas deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- I – Originalidade;
- II – Iluminação;
- III – Sustentabilidade;
- IV – Criatividade;
- V – Estética;
- VI – Inovação;
- VII- Espírito Natalino;
- VIII- Beleza;

**Parágrafo Primeiro** – Para cada item do critério de avaliação será atribuída nota de 06 (seis) a 10 (dez), por cada membro do júri.

Será feita a soma total, que representará a nota final.

**Parágrafo Segundo** – Será considerado como critério de desempate respectivamente a maior nota em Originalidade, Iluminação, Sustentabilidade, Espírito Natalino, Beleza, Criatividade, Estética, Inovação.

**Art.15º** – Para efeito de julgamento das casas, somente será analisada a decoração na parte externa do imóvel, ou seja, fachadas e jardins.

**Art.16º** – A Comissão julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados se julgar que não atendem aos critérios estabelecidos no artigo 14º deste regulamento.

## **Capítulo VI – DA PREMIAÇÃO:**

**Art.17º** – Para efeito de premiação da categoria residencial a cidade será dividida em quatro perímetros, sendo:

**Perímetro 01:** Agua Verde e Bancários: iniciando na Rua Nogueira do Amaral, indo até a BR 158;

**Perímetro 02:** Centro Jabuticabal e Cidade Alta: iniciando na Av. José Campigoto até a Rua Nogueira do Amaral e da Av. Álvaro Natel de Camargo até o Bairro Jabuticabal e Cidade Alta;

**Perímetro 03:** São Francisco, Vila industrial e Nossa Senhora Aparecida: da Av. José Campigoto até a Vila Palmeiras, incluindo a região do Santuário Nossa Senhora Aparecida;

**Perímetro 04:** Panorama, Presidente Vargas e Cristo Rei: da AV. Álvaro Natel de Camargo, iniciando na Rua Nogueira do Amaral até a Rua Presidente Kenedy, do bairro Getúlio Vargas até o BNH atrás da ABB e Cristo Rei.

**Cada um desses perímetros receberá a seguinte premiação:**

**1º lugar** – Isenção de 100% do IPTU de 2018 + prêmio de participação;

**2º lugar** – Isenção de 60% do IPTU de 2018 + prêmio de participação;

**3º lugar** – Isenção de 40% do IPTU de 2018 + prêmio de participação;

**4º lugar** – Isenção de 30% do IPTU de 2018 + prêmio de participação;

**5º lugar** – Isenção de 20% do IPTU de 2018 + prêmio de participação.

**Paragrafo único** –Dentre as casas premiadas em primeiro lugar em cada perímetro, será escolhida uma como campeã geral, que além da isenção do IPTU de 2018, receberá um vale compras no valor de R\$ 1.000,00. As demais receberão os prêmios correspondente a sua classificação.

**Art.18º** – Os nomes dos proprietários das 12 casas classificadas, ou seja, três de cada perímetro, será divulgado no dia 27 de Dezembro. A ordem de classificação de cada perímetro e a campeã geral, assim como a entrega da premiação acontecerá no dia 5 de Janeiro de 2018, durante o evento de sorteio da promoção Natal Premiado da ACILS. Os classificados serão informados por telefone após apuração dos resultados e todos deverão assinar recibo no ato da entrega do prêmio.

**Art.19º** – Para efeito de premiação da categoria comercio, não haverá uma divisão de região.

**A premiação para o comércio será a seguinte:**

**1º lugar** – Isenção de 100% do IPTU de 2018 + isenção da renovação do Alvará + R\$ 500,00\*

**2º lugar** – Isenção de 100% do IPTU de 2018+ R\$ 250,00\*

**3º lugar** – Isenção de 100% do IPTU de 2018+ R\$ 250,00\*

**4º lugar** – Isenção de 80% do IPTU de 2018;

**5º lugar** – Isenção de 80% do IPTU de 2018;

**6º lugar** – Isenção de 60% do IPTU de 2018;

**7º lugar** – Isenção de 60% do IPTU de 2018;

**8º lugar** – Isenção de 40% do IPTU de 2018;

**9º lugar** – Isenção de 40% do IPTU de 2018;

**10º lugar** – Isenção de 20% do IPTU de 2018;

**Art.20º** – \*Os prêmios de R\$ 500,00 e os dois de R\$ 250,00, serão creditados às empresas vencedoras para que utilizem em cursos na Acils. Assim como o concurso residencial, os nomes das empresas classificadas, serão divulgados no dia 27 de Dezembro. A ordem da classificação, a campeã geral e a entrega da premiação acontecerá no dia 5 de Janeiro de 2018, durante evento de sorteio da promoção Natal Premiado da ACILS. Os classificados serão informados por telefone após apuração dos resultados e todos deverão assinar recibo no ato da entrega do prêmio.

## **Capítulo VII – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Art.21º** – A decoração natalina deverá permanecer montada até o dia 05 de janeiro de 2018, sob pena de desclassificação caso seja removida antes da data pré-estipulada.

**Art.22º** – O participante poderá iniciar a decoração a qualquer momento, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e do início do julgamento.

**Art.23º** – Os organizadores do Concurso não se responsabilizam pelos gastos auferidos pelos participantes, destinados à campanha de incentivo da decoração natalina ou despesas decorrentes da mesma.

**Art.24º** – Todos os participantes, no ato da inscrição do concurso, concordam, autorizam e cedem à aos organizadores o uso da sua imagem e a imagem do seu respectivo imóvel para fins de divulgação e publicidade do projeto de forma não onerosa.

**Art.25º**– É vedada a participação de casas de familiares dos julgadores do concurso, assim como da comissão organizadora.

**Art.26º** – Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão dirimidos pelos membros da comissão julgadora e comissão organizadora do Concurso Nelsa Telli de Decoração Natalina da Cidade de Laranjeiras do Sul/PR – 2017, sendo que os membros da comissão julgadora têm autoridade e autonomia sobre a análise da decoração de Natal.

Parágrafo único – A residência da Dona Nelsa Telli, que dá nome a este concurso não estará concorrendo a premiação.

**Art.27º** – Os organizadores de forma soberana, detém o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente Concurso de Decoração Natalina em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a integridade e licitude deste.

Comissão Organizadora do Concurso Nelsa Telli de Decoração Natalina 2017, “Torne Laranjeiras do Sul mais iluminada”

Laranjeiras do Sul, 20 de novembro de 2017

ACILS  
Rádio Campo Aberto  
Prefeitura de Laranjeiras do Sul  
Jornal Correio do Povo do Paraná